**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.**

**“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o Município de Flor do Sertão e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento da vaga de farmacêutica no âmbito da Administração Municipal em função de férias da profissional concursada;

**CONSIDERANDO** que não existem profissionais em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga temporária;

**O** **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme determina a Lei Municipal nº 497/2011 em seus Artigos 220 à 223.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.
2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período de 30 (trinta) dias para substituir o período de férias da servidora efetiva.
4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito.

* 1. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições serão recebidas de **24 de Novembro a 08 de Dezembro de 2017**, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Flor do Sertão, na Avenida Flor do Sertão, 696, Centro, CEP: 89878-000, Flor do Sertão – SC, devendo apresentar cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas e em envelope lacrado.
2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar formulário de inscrição (conforme anexo III) juntamente com envelope lacrado contendo **cópias devidamente rubricadas** dos seguintes documentos:
   * Carteira de Identidade;
   * CPF;
   * Título de Eleitor e comprovante da última votação;
   * *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
   * Cópia autenticada do certificado do curso específico para o cargo de interesse e dos cursos de aperfeiçoamento;
   * Comprovante de endereço/telefone para contato.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará** **sem efeito a respectiva inscrição e o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.**

**3. DAS VAGAS**

1. Será realizado Teste Seletivo Simplificado de Títulos para:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Nº. Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Remuneração R$** |
| **FFarmacêutica** | 01 | 40 horas | R$ 4.505,81 |

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada especialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de*** ***aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia autenticada em cartório dos certificados de conclusão dos respectivos títulos.***
2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos de especialização, Mestrado e Doutorado, **devendo os candidatos** **apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição em envelope lacrado**.
3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino registradas no MEC.
4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.
5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
6. A abertura dos envelopes, apuração dos pontos e posterior divulgação do resultado dos candidatos aprovados será realizado no dia **11 de dezembro de 2017 as 13:30 horas,** em seção pública,na sala do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no endereço [www.flordosertao.sc.gov.br](http://www.flordosertao.sc.gov.br).
7. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

**5. CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
   * maior idade;
   * maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;
   1. **DA CONTRATAÇÃO** 
      1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.
   2. **DOS RECURSOS**
5. Os recursos poderão ser interpostos em até 02(dois) dias uteis, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
6. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
   * 1. Nº do Processo Seletivo;
     2. Cargo a que concorre;
        1. Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
     3. Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.
   1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
8. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
9. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município.
10. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
11. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
12. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor do Sertão (SC), 24 de Novembro de 2017.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 635/2015**:Farmacêutica

**GRUPO OCUPACIONAL:** Grupo IV - ATIVIDADE TECNICA SUPERIOR – ATS 40 HORAS SEMANAIS

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

1 - Avaliação farmacêutica do receituário.

2 - Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação.

3 - Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária.

4 - Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.

5 - Controle do estoque de medicamentos.

6 - Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas.

7 - Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia;

8 – Realizar as demais tarefas atinentes à função;

9 - Desempenhar e cumprir as normas de Controle Interno.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Teste Seletivo de Títulos

**ESCOLARIDADE:** Possuir nível de 3º (terceiro) grau específico e registro no órgão competente

**REMUNERAÇÃO:** R$ 4.505,81

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas

**ANEXO II**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **Escolaridade Mínima para o Cargo** | **05** |
| **Tempo de Serviço na função compatível com o cargo** | **05** |
| * Tempo de serviço de 3 meses a 1 ano; | 02 |
| * Tempo de serviço acima de 1 ano até 3 anos; | 03 |
| * Tempo de serviço acima de 3 anos; | 05 |
| **Cursos de aperfeiçoamento profissional** | **10** |
| * Especialização em nível de Pós Graduação | 04 |
| * Mestrado | 07 |
| * Doutorado | 10 |

OBS 01: A contagem do tempo de serviço não será cumulativa;

OBS 02: Somente serão considerados válidos os cursos de especializações desde que ***relacionados*** ***diretamente com o cargo pretendido*** e a pontuação não será cumulativa.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA DE FLOR DO SERTÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2017**

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que todos os documentos necessários para a inscrição foram entregues em envelope lacrado:

* ) Carteira de Identidade;
* ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral;

( ) *CURRICULUM* *VITAE* documentado (com cópia de todos os certificados) com todas as folhas rubricadas.

Flor do Sertão – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento da inscrição